

**QUARTO TERMO ADITIVO Nº 318/2023 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 243/2019.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 02/08/2019, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2021000701.**

**I – DAS PARTES:**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia/GO, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

**3DB CONSULTORIA LTDA**, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.929, Qd. B27, Sala 1802 - C, Setor Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.025.494/0001-36, neste ato representada pelo **Sr. Rogério Silva Di Magalhães Ribeiro**, inscrito no CPF/MF sob o nº 760.829.621-68, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento de valor e a prorrogação, por 12 (doze) meses, ao contrato primitivo nº 243/2019, referente à contratação de empresa especializada em gestão de bancos de dados Oracle, para atender as necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, visando, assim, promover a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012 – Processo nº 201100010013921, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Anexo I - Termo de Referência, que deste instrumento passa a fazer parte integrante.

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II**, do **Contrato de Prestação de Serviços (Contrato nº 243/2019)**, aditivado através do **Item II.II**, da **Cláusula II**, do **Terceiro Termo Aditivo nº 269/2022** ao Contrato original, sofrerá reajuste, passando o valor total, global e estimado de R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais) para R\$ 25.832,40 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta), cujos preços, quantidades e especificações seguem

individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/08/2023 e findando-se em 01/08/2024.

II.IV – Pactuam as partes que, a qualquer tempo, o presente aditivo contratual poderá ser distratado unilateralmente pela CONTRATANTE, sem a incidência de qualquer multa, penalidade ou ônus, à exceção dos acertos finais que eventualmente estiverem pendentes junto à CONTRATADA, bem como, também, poderá ser rescindido nos mesmos moldes no caso de se materializar a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre o IDTECH e o ente público que dá provisionamento ao pagamento do objeto destes termos, devendo, no entanto, haver a comunicação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência.

### **III - DA RATIFICAÇÃO:**

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, constantes nos autos de nº 2021000701 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**ROGÉRIO SILVA DI MAGALHÃES RIBEIRO**  
**3DB CONSULTORIA LTDA**  
**CONTRATADA**

### **Testemunhas:**

**Bruno Cesar Bueno Silva**  
**CPF/MF: 016.105.141-30**

**Núbia Virgínia Borges**  
**CPF/MF: 991.699.911-20**

## ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 269/2022

**1- Objeto:** Contratação de empresa especializada em gestão de bancos de dados Oracle, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Rede Estadual de Hemocentros – Rede HEMO, visando, assim, promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Gestão de bancos de dados: Utilização de horas franquias/mês. Total de 14 (catorze) horas/mês.	R\$ 2.152,70	R\$ 25.832,40
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 25.832,40 (VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARTENTA CENTAVOS)</b>			
OBS. AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO E LICENCIAMENTO DO PRODUTO DO DATAGUARDA NÃO ESTÃO INCLUSOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.			

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**ROGÉRIO SILVA DI MAGALHÃES RIBEIRO**  
**3DB CONSULTORIA LTDA**  
**CONTRATADA**

### Testemunhas:

**Bruno Cesar Bueno Silva**  
**CPF/MF: 016.105.141-30**


**Núbia Virgínia Borges**  
**CPF/MF: 991.699.911-20**

## CONTRATO 318/2023 - 3DB

Código do documento 8bb08aa78641e2d340a1561908480d49

Hash do documento (SHA256): d2bd96f4966d84f9fa2e917990048c06a49e005014a533f762365299de667ed3



- 
- |   |   |   |
|---|---|---|
|    | <b>ROGERIO SILVA DI MAGALHÃES RIBEIRO</b><br>rogerio@3db.cloud<br>3DB CONSULTORIA LTDA<br>CFO | <b>TER, 25 de JUL de 2023 às 19:53</b><br>Código verificador:<br>97713a3a15c29fee9190265dfbf083fa |
|    | <b>BRUNO CESAR BUENO SILVA</b><br>bruno.bueno@idtech.org.br<br>GECOL - CSC                    | <b>QUA, 26 de JUL de 2023 às 09:09</b><br>Código verificador:<br>01ddc5681853ecc92cafb583c200d59  |
|  | <b>MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS</b><br>marcelo.matias@idtech.org.br<br>ASJUR - CSC              | <b>QUA, 26 de JUL de 2023 às 09:11</b><br>Código verificador:<br>bc5e49f5e2dc5af40c28404f724fc344 |
|  | <b>NUBIA VIRGINIA BORGES</b><br>nubia.borges@idtech.org.br<br>COSUPRI - CSC                   | <b>QUA, 26 de JUL de 2023 às 09:24</b><br>Código verificador:<br>977c8ba8367599b9271e5655854aaa68 |
|  | <b>JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO</b><br>joseromero@idtech.org.br<br>SUPER - CSC          | <b>QUA, 26 de JUL de 2023 às 16:17</b><br>Código verificador:<br>ef61b07089366eba03850ce7b3797f4c |
- 

## Logs

- 
- |                                 |  |
|---------------------------------|--|
| TER, 25 de JUL de 2023 às 11:47 | Operador <b>BRUNO SILVA</b> criou este documento número 8bb08aa78641e2d340a1561908480d49   |
| TER, 25 de JUL de 2023 às 15:22 | Operador <b>BRUNO SILVA</b> adicionou à lista de signatários: <b>ROGERIO SILVA DI MAGALHÃES RIBEIRO</b> , assinando pela empresa <b>3DB CONSULTORIA LTDA</b> no cargo de <b>CFO</b> , com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: <b>rogerio@3db.cloud</b> |
| TER, 25 de JUL de 2023 às 19:53 | <b>ROGERIO SILVA DI MAGALHÃES RIBEIRO</b> assinou este documento pela empresa <b>3DB CONSULTORIA LTDA</b> , utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 191.251.51.81                   |
| QUA, 26 de JUL de 2023 às 09:05 | Operador <b>BRUNO SILVA</b> adicionou à lista de signatários: <b>BRUNO CESAR BUENO SILVA</b> , com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: <b>01610514130</b>   |
-



QUA, 26 de JUL de  
2023 às 09:05

Operador **BRUNO SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

---

QUA, 26 de JUL de  
2023 às 09:05

Operador **BRUNO SILVA** adicionou à lista de signatários: **NUBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

---

QUA, 26 de JUL de  
2023 às 09:09

**BRUNO CESAR BUENO SILVA** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

QUA, 26 de JUL de  
2023 às 09:11

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.174.223.233

---

QUA, 26 de JUL de  
2023 às 09:24

**NUBIA VIRGINIA BORGES** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

QUA, 26 de JUL de  
2023 às 09:33

Operador **IVANI PAZ** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

---

QUA, 26 de JUL de  
2023 às 16:17

**JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.174.215.64

---